



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Dia da Autoestima da Mulher Brasileira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Autoestima da Mulher Brasileira, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 69/2026/SGM-P

Brasília, 31 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 5.405, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia da Autoestima da Mulher Brasileira”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente

